

Apostila

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Res. Eduardo Abdelnur

Junte-se a nós para fortalecer nossa comunidade, participando das reuniões para fazer parte das decisões que moldam nosso bairro.

**Juntos podemos construir
um lugar ainda melhor
para viver!**

Equipe técnica Social:

Flávia Rocha

Suzeli Carmignola

Yara Abreu

Educador:

Jonatan Sampaio

Maiores informações pelo telefone (16) 3373-7600



Apoio e financiamento

CAIXA

Execução

PROHAB
PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

Conteúdo apresentado aos participantes das reuniões sobre Associação de Moradores, do empreendimento Eduardo Abdelnur.

1º Passo: A Reunião

Qualquer conjunto de pessoas que se reúna com interesses comuns pode constituir uma associação. Este grupo de pessoas deve se reunir e decidir qual vai ser a missão da associação (os objetivos). Depois disso, vão decidir quais atividades desenvolver para alcançar esse(s) objetivo(s). É recomendável que dentre estas pessoas se tire uma comissão para tratar das providências necessárias à criação da associação, com a indicação do coordenador dos trabalhos.

Para consolidar um grupo de pessoas interessadas em fundar e manter uma associação, serão necessárias a realização de varias reuniões, pois para além, dos objetivos, precisam ser discutidos e definidos a forma de atuação, para definir o número de pessoas que possam compor a direção, responsabilidades e deveres dos dirigentes e forma de arredação.

Na sequência alguns exemplos de decisões a serem tomadas, para definirmos a estrutura da associação, pois interfere no número de pessoas necessárias para sua constituição.

DIRIGENTES

Presidente

Tesoureiro

Secretário

(pode ou não ter vice/suplente)

DIRETORES

Esporte e Lazer / Cultura / Meio Ambiente

Eventos e Confraternizações / Arrecadação

Manutenção / Zeladoria

CONSELHEIROS FISCAIS

(pode ou não ter vice/suplente)

SÓCIO FUNDADOR

Definir atribuições e poderes

SÓCIO EFETIVO

Definir atribuições e poderes

SÓCIO CONTRIBUINTE

Definir atribuições, poderes e contribuição.

2º Passo: Elaboração do estatuto

O Estatuto Social é o documento que vai permitir formalizar a criação da associação. Nele constam os objetivos da associação, as regras para escolha de seus dirigentes, o tempo estipulado para o mandato, as funções dos diferentes órgãos administrativos, as punições aos desvios de conduta, as formas de julgamento, entre outras diretrizes essenciais ao bom funcionamento da associação. O regimento interno pode ser escrito neste mesmo processo, o qual disciplina o funcionamento da associação: detalha pontos previstos no Estatuto e organiza procedimentos do funcionamento. Pode ser alterado sem alterar ao Estatuto Social. Há a possibilidade, também, de se elaborar o regimento interno após a formalização da entidade.

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Carlos – SP, disponibiliza modelo de ATA e de ESTATUTO, disponível em seu site neste link: <https://riscsp.3guimel.com.br/requerimentos/>

3º Passo: Primeira Assembleia Geral

Os fundadores da associação devem convocar uma reunião da Assembleia-Geral com a antecedência mínima de 15 dias. Esta primeira Assembleia não pode tomar decisões sem a presença de metade dos seus membros. A convocação deve ser através de Edital e também carta convite.

No decorrer da reunião deve proceder-se aos seguintes trabalhos:

- ▲ Eleger alguém para conduzir os trabalhos e alguém para secretariar a reunião (esta pessoa será a responsável por redigir a ata);
- ▲ Fazer a leitura, destaques e correções da proposta de estatuto;
- ▲ Após aprovado o estatuto, deve se eleger os cargos de diretoria e/ou coordenação, isto vai variar conforme a descrição dos cargos de direção do estatuto;
- ▲ Deve-se eleger também o Conselho Fiscal, com um mínimo de três sócios. O Conselho Fiscal é o responsável por fiscalizar as contas da entidade;
- ▲ As decisões tomadas na reunião têm de ficar registradas numa Ata que vai ser registrada em cartório. Serão duas atas, a de fundação e a de posse.

Para realizar a averbação, deve levar ao Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Carlos – SP, que fica na Rua Conde do Pinhal, 1807 Centro - São Carlos/SP, CEP 13560-648:

- 02 vias do requerimento, solicitando a averbação da ATA de Fundação, averbação do ESTATUTO e da ATA de Posse do Núcleo de Gestão/Administradores, quem assina é o Coordenador/Presidente eleito, não precisa reconhecer firma;
- 02 vias da ATA de Fundação, com lista constando o nome e assinatura de cada fundador, tem que apresentar a ATA com a

firma reconhecida da pessoa o qual presidiu a reunião e de quem secretariou;

- 02 vias do ESTATUTO com firma reconhecida do advogado e do Coordenador/Presidente eleito e
- 02 vias da ATA de Posse, tem que apresentar a ATA com a firma reconhecida da pessoa o qual presidiu a reunião e de quem secretariou.

Paralelamente a averbação o contador precisa dar entrada na Receita Federal na inscrição do CNPJ.

A partir da elaboração do Estatuto é importante que o grupo de pessoas tenham em mente a responsabilidade que acarretam a abertura e manutenção de uma Associação, suas despesas com a abertura e posteriormente para sua manutenção.

Mas tendo um grupo organizado e com objetivos comuns, vai ser possível alcançar êxito, pois uma **Associação de Moradores** tem por uma de suas função a de planejar ações e atividades para a melhoria de vida dos moradores, intermediar os interesses entre a comunidade e órgãos públicos, cumprir e fazer cumprir o estatuto dos **moradores**, cobrar ações da prefeitura, além de indicar aos órgãos municipais o que a comunidade necessita, estabelecer parcerias e acessar recursos públicos visando a molhara da condição de vida de sua comunidade.

Jonatan Lourenço Tadeu Sampaio
Psicólogo / Educador Social
E-mail: marksanca@hotmail.com